



PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO

2139

FOLHA

0136

SERV.

0012

PROT.

3734

Tabelião

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES JUNIOR - DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA
CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA - UIARA MARIA DA COSTA CURADO
Substituto (as)

ANIVALDO BATISTA FERREIRA - JOÃO P. DE ALMEIDA
HUGO NEIVA COSTA - WAGNER XAVIER BORBA
Escreventes



ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA , na forma abaixo:-

SAIBAM quantos a presente escritura pública de compra e venda virem, que ao(s) doze dia(s) do mês de setembro do ano de dois mil e doze (12/09/2012), Era Cristã, nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, República Federativa do Brasil, em cartório, perante mim, Tabelião Substituto, compareceram partes entre si justas, havidas e contratadas, a saber:- de um lado como outorgante(s) vendedor(es), **GEAN PAULO GONÇALVES DE LUZ**, brasileiro, autônomo, solteiro(a), maior e capaz, C.I. 3435039 - CNH-DETRAN-GO 00886379428, CPF 827.686.841-04, residente e domiciliado(a) à Rua 24-C, quadra 124, lote 22, Setor Garavelo, Aparecida de Goiânia/GO, neste ato representado(a) por seu(sua) procurador(a) **ROBSON GOMES DOS SANTOS**, brasileiro, comerciante, casado(a), CPF 647.217.441-53, C.I. CNH-DETRAN-GO - Registro número 01705731225, residente e domiciliado(a) à Rua 7, quadra H, lote 69, Vila Santana, Goiânia/GO, conforme procuração lavrada nesta Notas, no livro 1417, fls. 0131, em 09/05/2012; e, de outro lado, como outorgado(a)(s) comprador(a)(es), **LUANNA PEREIRA SILVA**, brasileira, auxiliar de escritório, solteiro(a), maior e capaz, C.I. 5.034.346 SPTC/GO, CPF 020.701.061-79, residente e domiciliado(a) à Avenida Genesio, quadra 11, lote 9, Setor Rio Formoso, Goiânia/GO, neste ato representado(a) por seu(sua) procurador(a) **DIHOSLEY SILVA SANTOS**, brasileiro, empresário, casado(a), CPF 001.391.971-76, C.I. 4.578.724 DGPC/GO, 2ª via, residente e domiciliado(a) à Rua EF-3, quadra 04, lote 12, Residencial Eli Forte, Goiânia/GO, conforme Procuração lavrada no Oitavo Tabelionato de Notas desta Capital, no livro 0549-P, às fls. 138, em 29/02/2012, que fica arquivada nestas Notas; reconhecidos através dos documentos apresentados e acima mencionados, do que dou fé. Pelo(s) outorgante(s) vendedor(es) me foi dito que sendo senhor(es) e possuidor(es), a justo título e absolutamente livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas, mesmo legal de um lote de terras para construção urbana de número treze (13), da quadra vinte e três (23), sito à Rua Elche, no "SETOR TRÊS MARIAS", nesta Capital, com a área de 360,00 m², medindo: 12,00 metros de frente; 12,00 metros pela linha de fundo com o lote 24; 30,00 metros pelo lado direito com o lote 14; e, 30,00 metros pelo lado esquerdo com o lote 12, havido por compra feita da Airam Comércio Ltda, conforme escritura lavrada nestas Notas, no livro 2112, fls. 0073, em 09/05/2012, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição desta Capital, sob o nº **R.2 - 154.611**, acha(m)-se, contratado (s) com o(a)(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(es) por bem desta escritura, e na melhor forma de direito, para lhe(s) vender, como de fato vendido tem, o(s) imóvel(eis) acima descrito(s) e caracterizado(s), pelo preço certo e ajustado de **R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)**, importância essa que o(a)(s) outorgante(s) vendedor(a)(es) confessa(m) e declara(m) haver recebido em moeda corrente, pelo que se dá(ão) por pago(s) e

69

CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
Avenida República do Líbano, esq. c/ Rua K nº 22 - Setor Oeste - Goiânia - Goiás
CEP: 74120-040 - FONE: (62) 3093-2222 - FAX: (62) 3092-6666

02051208271949026069772 - Consulte: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>
Certifico que a fotocópia confere com o documento
apresentado (Dec. Lei nº 2.148).

3526-3700 - 3526-3755 - 3526-3766 - 3526-3777 - CEP 74115-050
tabelaionato@cartorioteixeiraneto.com.br



PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS

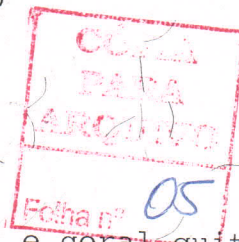
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO	FOLHA
2139	0137
SERV.	PROT.
0012	3734

Tabellião

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES JÚNIOR - DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA
CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA - UIARA MARIA DA COSTA CURADO
Substituto (as)

ANIVALDO BATISTA FERREIRA - JOÃO P. DE ALMEIDA
HUGO NEIVA COSTA - WAGNER XAVIER BORBA
Escreventes



satisfeito (s) dando ao(a)(s) comprador(a)(es) plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores a fazer boa, firme e valiosa essa venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga(m) a responder pela evicção de direito, dando o(a)(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(es) a paz e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na(s) pessoa(s) do(a)(s) mesmo(a)(s) todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e da Cláusula CONSTITUTIVA. Pelo(a)(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(es) me foi dito que aceita(m) esta escritura, em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida. De tudo dou fé. A guia do ISTE, será recolhida pelo(a)(s) outorgado(a)(s) comprador(a)(es), no ato do registro, conforme decisão do Superior Tribunal de Justiça, publicada no Diário da Justiça em 30 de Novembro de 1992. Foram-me apresentadas as certidões negativas exigidas pela Lei nr. 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nr. 93.240, provimento número 10/2010 de 17 de Junho de 2010, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Goiás/GO, e, negativa de ônus que ficam arquivadas nestas Notas. **Certidão Federal:** MINISTÉRIO DA FAZENDA; Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; Secretaria da Receita Federal do Brasil; CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO; Nome: GEAN PAULO GONCALVES DE LUZ; CPF: 827.686.841-04; Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB no 3, de 02/05/2007. Emitida às 11:29:07 do dia 11/09/2012 <hora e data de Brasília>. Válida até 10/03/2013. Código de controle da certidão: 244B.A278.7D59.BE3A; Certidão emitida gratuitamente. Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. **Certidão Estadual:** Estado de Goiás; Secretaria de Fazenda; Gerência de Cobrança e Processos Especiais; Gerência da Dívida Ativa e de Apoio a Execução Fiscal; CERTIDÃO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA; NR. CERTIDÃO: Nº 9402158; IDENTIFICAÇÃO: NOME:: CPF-MF: VALIDA PARA O CPF INFORMADO NESTE DOCUMENTO; 827.686.841-04; DESPACHO: NAO CONSTA DEBITO; FUNDAMENTO LEGAL: Esta certidão e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alínea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento hábil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Estadual nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993. **SEGURANÇA:** Certidão VALIDA POR 30 DIAS. A autenticidade pode ser



PRIMEIRO TABELIONATO DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO

FOLHA

2139

0138

SERV.

PROT.

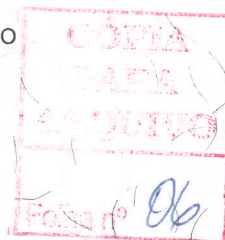
0012

3734

Tabellião

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES JUNIOR - DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA
CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA - UIARA MARIA DA COSTA CURADO
Substituto (as)

ANIVALDO BATISTA FERREIRA - JOÃO P. DE ALMEIDA
HUGO NEIVA COSTA - WAGNER XAVIER BORBA
Escriventes



verificada pelo TELEFONE 0800-62-0707 ou pela INTERNET, no endereço: <http://www.sefaz.go.gov.br>. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS. VALIDADOR: 5.555.525.275.661; EMITIDA VIA INTERNET; SGTI-SEFAZ; LOCAL E/ DATA: GOIANIA, 11 SETEMBRO DE 2012; HORA: 11:28:40:1; **Certidão Municipal:** Prefeitura de Goiânia; Secretaria de Finanças; CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (IPTU-ITU/TAXAS); Nº da Certidão: 1.891.610-4; Finalidade; ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS; Inscrição Cadastral: 382.023.0161.0004; Nome; GEAN PAULO GONCALVES DE LUZ; CPF/CNPJ: 000.827.686.841-04; Endereço; R ELCHE QD: 23 LT: 13; Setor; SET TRES MARIAS; Tipo do Lançamento; TERRITORIAL; Certificamos que nesta data não consta débito amigável ou ajuizado referente a Imposto Predial e Territorial Urbano, relativo ao imóvel acima identificado. Reserva-se à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar posteriormente débitos constatados, inclusive no período desta certidão. GOIANIA(GO), 11 DE SETEMBRO DE 2012; Validade; 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO; A validação dos dados desta certidão poderá ser feita na página da Prefeitura de Goiânia (<http://www.goiania.go.gov.br>), no serviço "Certidões". RESP. P/ CERTIDAO: 99999188 MMLINK09 USUARIO INTERNET. Declara(m) o(s) outorgante(s), sob as penas da Lei, que contra si não existem ações reais, nem pessoais reipersecutórias sobre o(s) imóvel(eis) objeto desta escritura. Foi emitida a DOI. O(s) imóvel(eis) objeto(s) desta escritura acha(m)-se cadastrado(s) na Prefeitura sob o(s) número (s) 382.023.0161.000-4, valor venal R\$ 43.703,94. Pelas partes retro nomeadas e qualificadas me foi dito que foram cientificadas por esta Serventia do que dispõe o artigo 1º, I e II da recomendação número 03 do Conselho Nacional de Justiça, em 15/03/2012. Pela(s) parte(s) retro nomeada(s) e qualificada(s) me foi dito que se responsabiliza (m) civil e criminalmente pela veracidade das declarações prestadas neste ato. E por se acharem assim contratados, me pediram que lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensando as testemunhas por força da lei e comigo, Luanna Pereira Silva, Tabelião Substituto que a fiz digitar, subscrevo, dou fé e assino. Taxa Judiciária: R\$ 26,91, Emolumentos R\$ 668,91, Tx FUNDESP (Lei 14376) R\$ 66,89.

p.p. GEAN PAULO GONÇALVES DE LUZ

p.p. LUANNA PEREIRA SILVA

Em test. da verdade.

J. Teixeira Alvares - Tabelião

João Teixeira Alvares Junior
Tabelião Substituto

